



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

11

## **3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 565/2016, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E INSTITUTO DE REABILITAÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE INDAIA.**

**ENTIDADE** : INSTITUTO DE REABILITAÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE INDAIA.  
**DATA** : 21/12/20  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** : Nº 12.696/2020  
**ADITAMENTO** : Nº 565/2016-3

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-00, inscrita no CNPJ nº 44.733.608/0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272-6 e do CPF nº 102.119.548-02 e pela Secretária Municipal da Saúde, **GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora do RG nº 20.546.347-2 e do CPF nº 172.857.508-75 e de outro lado **INSTITUTO DE REABILITAÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE INDAIA**, com sede na Rua Presidente Bernardes, nº 244, Bairro Cidade Nova II, Indaiatuba/SP, CEP 13.334-210, telefone: (19) 3875-8340 e e-mail: instituto.indaiia@institutoindaiia.com.br, inscrita no CNPJ nº 06.352.252/0001-66, neste ato, representada por seu Presidente **ALEXANDRE GUIMARÃES UBINHA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 25.526.682-0 e do CPF nº 265.772.638-09, doravante denominada simplesmente, **ENTIDADE**, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo aditamento do **CONVÊNIO nº 565/2016**, celebrado em 01/11/2016 e aditado em 03/04/2019 e 30/06/2020, referente a execução DE PROMOVER A EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA, EM CONSONÂNCIA COM AS POLÍTICAS DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS E DIRETRIZES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, bem como, atividades e serviços de saúde hospitalar e ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde, pactuados na Média Complexidade (consultas de pronto socorro e ambulatorial, internações, serviço de diagnose e terapia, cirurgias de urgência e eletivas) e na Alta Complexidade {Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Nefrologia com hemodiálise (Portaria nº 977, de 30 de setembro de 2014 e Deliberação CIB-52, de 7-10-2014) e Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia (Portaria SAS nº 646, 10/11/2008)} a serem prestados a qualquer pessoa usuária do Sistema Único de Saúde - SUS que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso, mediante as seguintes cláusulas e condições.

- **Considerando** a Lei Nacional nº 13995, de 05 de maio de 2020 e a Portaria nº 1393, de 21 de maio de 2020 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no combate à pandemia da Covid-19;
- **Considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para prorrogar a vigência do convênio considerando que a Instituição ainda possui saldo para utilização;



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

- **Considerando** o que mais consta nos autos do Processo Administrativo nº 12696/2020.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência do referido convênio para até 30/10/2021.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e disposições do CONVÊNIO originário que não tenha sido modificado pelo presente Termo Aditivo.


## CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

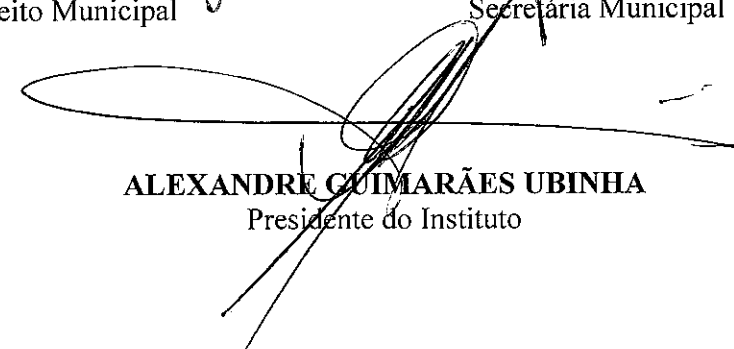
As partes elegem o Foro de Indaiatuba com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente TERMO ADITIVO conforme previsão do CONVÊNIO Originário que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho Municipal de Saúde.

E por estarem as partes justas e CONVENIADA, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito.

Indaiatuba, 21 de dezembro de 2020.

  
**NILSON ALCIDES GASP**  
Prefeito Municipal

  
**GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA**  
Secretária Municipal da Saúde

  
**ALEXANDRE GUIMARÃES UBINHA**  
Presidente do Instituto

LR.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A)	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CONVENIADA	:	INSTITUTO DE REABILITAÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE INDAIA
TERMO DE CONVÊNIO/ADITAMENTO	:	Nº 565/2016-3
OBJETO	:	Aditamento onde fica prorrogada a vigência do referido convênio para até 30/10/2021.
VALOR AJUSTE/VALOR REPASSADO (1)	:	---
EXERCÍCIO (1)	:	
ADVOGADO(S)/ Nº OAB/ E-MAIL (2)	:	

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 21 de dezembro de 2020.



## Prefeitura Municipal de Indaiatuba

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
CPF	:	Nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

### AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome	:	ALEXANDRE GUIMARÃES UBINHA
Cargo	:	Presidente da OSC
CPF	:	nº 265.772.638-09

### Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

#### PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome	:	GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA
Cargo	:	Secretária Municipal de Saúde
CPF	:	nº 172.857.508-75

Assinatura: GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA

### Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

#### PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome	:	ALEXANDRE GUIMARÃES UBINHA
Cargo	:	Presidente da OSC
CPF	:	nº 265.772.638-09

Assinatura: ALEXANDRE GUIMARÃES UBINHA



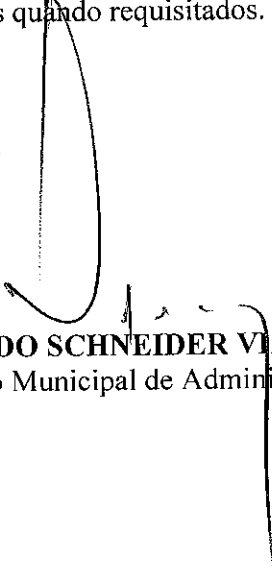
# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

<b>CONCESSOR</b>	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
<b>CNPJ</b>	:	Nº 44.733.608/0001-09
<b>CONVENIADA</b>	:	INSTITUTO DE REABILITAÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE INDAIA
<b>CNPJ</b>	:	Nº 06.352.252/0001-66
<b>TERMO DE CONVÊNIO/ADITAMENTO</b>	:	565/2016-3
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	:	21/12/20
<b>VIGÊNCIA</b>	:	Até 30/10/2021
<b>OBJETO</b>	:	Aditamento onde fica prorrogada a vigência do referido convênio para até 30/10/2021.
<b>VALOR</b>	:	

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 21 de dezembro de 2020.

  
**ORLANDO SCHNEIDER VIANNA**  
Secretário Municipal de Administração

Nome:	Orlando Schneider Vianna
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administração.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

**CULTURA**

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 755/20, FIRMADO ENTRE A MUNICIPALIDADE DE INDAIATUBA E ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DA ORQUESTRA JOVEM DE INDAIATUBA- Lei Municipal nº 7.513, de 11 de dezembro de 2020 - Data: 21/12/2020 - Objeto: Concessão, em favor da ENTIDADE, de subvenção social até o limite de R\$ 758.000,00 (setecentos e cinquenta e oito mil reais), destinados exclusivamente à manutenção, nos termos do programa de trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura através do Processo Administrativo nº 19894/2020.**

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 756/20, FIRMADO ENTRE A MUNICIPALIDADE DE INDAIATUBA E ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DA ORQUESTRA JOVEM DE INDAIATUBA- Lei Municipal nº 7.513, de 11 de dezembro de 2020 - Data: 21/12/2020 - Objeto: Concessão, em favor da ENTIDADE, de auxílio financeiro até o limite de R\$ 14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais), nos termos do programa de trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura através do Processo Administrativo nº 19894/2020.**

**PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 763/20, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INDAIATUBA E ASSOCIAÇÃO CAMERATA FILARMÔNICA DE INDAIATUBA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 22/12/20 - Objeto: O presente TERMO tem por objeto a concessão, em favor da ENTIDADE, de subvenção social de até o limite de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinados exclusivamente à manutenção dos projetos desenvolvidos pela entidade, nos termos do Programa de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura e conforme autorizado pela Lei Municipal nº 7513 de 11/12/20 – Vigência: 12 meses – Proc. Adm: nº 19890/20**

**PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 764/20, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INDAIATUBA E ASSOCIAÇÃO CAMERATA FILARMÔNICA DE INDAIATUBA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 22/12/20 - Objeto: O presente TERMO tem por objeto a concessão, em favor da ENTIDADE, de auxílio financeiro de até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinados exclusivamente à manutenção dos projetos desenvolvidos pela entidade, nos termos do Programa de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura e conforme autorizado pela Lei Municipal nº 7513 de 11/12/20 - Vigência: 12 meses – Proc. Adm: nº 19890/20**

**SAÚDE**

**PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 565/16, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INDAIATUBA E INSTITUTO DE REABILITAÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE INDAIA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 21/12/20 - Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido convênio para até 30/10/2021 – Proc. Adm: nº 12696/20**